



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 262-3393

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS HONRARIAS "PRÊMIO CULTURAL ANTONIO YAMAMOTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO HENRIQUE CANDIDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº9/2019 – Autoria: Vereador José Luis Ribeiro de Almeida – PTB

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Porto Feliz "Prêmio Cultural ANTONIO YAMAMOTO", como distinção a ser concedida aos artistas ou agentes culturais de todas as áreas, níveis, que exerçam ou tenham promovido ações culturais ou laborais, se destacado ou sobressaído no município e/ou contribuem para o bem da comunidade.

Art. 2º - Poderão também ser agraciados artistas ou agentes culturais nascidos ou radicados no município de Porto Feliz, que tenham se destacado no teatro, na literatura, na música, no cinema, nas Belas Artes, na Pesquisa Histórica, no artesanato, na manutenção de tradições culturais populares ou de bens imateriais ou em outra ação em favor da arte e da cultura, dentro ou fora do município de Porto Feliz.

Art. 3º - As honrarias serão simbolizadas por meio de certificados, que serão entregues aos agraciados em sessão solene da Câmara Municipal de Porto Feliz .

Art. 4º - As outorgas das Honrarias respeitarão o seguinte procedimento:

I – Cada vereador poderá apresentar uma pessoa para receber a homenagem, mediante projeto de decreto legislativo que deverá conter em sua justificativa o nome completo, a qualificação do indicado, seus dados biográficos, e a descrição dos serviços prestados ou dos predicados demonstrados como cidadão exemplar;

II – As indicações serão feitas por meio de projetos de decreto legislativo que deverão ser protocolizados até o dia 21 de outubro de cada ano, para o fim de respeitar o prazo do trâmite legal;

III – A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz adotará as providências pertinentes à elaboração das honrarias outorgadas, nas quais constarão que são concedidas ao “Prêmio Cultural Antônio Yamamoto” em reconhecimento pelo exemplo e dedicação em favor da comunidade porto-felicense.

Art. 5º - Quando dois ou mais vereadores indicarem as mesmas pessoas para as homenagens, terá preferência a primeira indicação protocolizada, orientando-se pelo número do protocolo geral da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 262-3393

Art. 6º - As honorarias ora instituídas serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo vereador autor da respectiva propositura.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria da Câmara.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 09 de dezembro de 2019.

Saulo Henrique Candido
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 10 de dezembro de 2019.

Élide Martorano
Diretora Administrativa